



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Conselho de Secretários Municipais de Saúde
Colegiado Interfederativo Estadual

DELIBERAÇÃO CIE Nº 039/2021

*Ratificar a Qualificação do CAPS Tipo II
AD para CAPS Tipo III AD Regional
Santo Onofre, do Município de
Itabaiana /SE.*

O Colegiado Interfederativo Estadual de Sergipe no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos I, II, III e IV do Artigo 36 da Lei Estadual nº 6.345/2008, e

Considerando a Lei 8.080, de 19 de Setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 10.216, de 06 de abril de 2001, que dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental;

Considerando a Portaria/GM Nº 336, de 19 de fevereiro de 2002 em que Estabelece que os Centros de Atenção Psicossocial poderão constituir-se nas seguintes modalidades de serviços: CAPS I, CAPS II e CAPS III, definidos por ordem crescente de porte/complexidade e abrangência populacional;

Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990;

Considerando a Deliberação nº117 de 08 de junho de 2012 que aprova o Plano Regional das Redes Cegonha, Urgência, Emergência e Psicossocial da Região de Itabaiana;

Considerando a Portaria nº 130, de 26 de janeiro de 2012, redefine o Centro de Atenção Psicossocial de Álcool e outras Drogas 24 h (CAPS AD III) e os respectivos incentivos financeiros;

Considerando a Portaria nº 615, de 15 de abril de 2013 que dispõe sobre o incentivo financeiro de investimento para construção de Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) e Unidades de Acolhimento, em conformidade com a Rede de Atenção Psicossocial para pessoas com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Portaria nº 159, de 05 de março de 2014, refere-se ao Plano de Ação da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) do Estado de Sergipe e Municípios;

Considerando a Portaria Nº 3.588, 21 de dezembro de 2017, que altera as Portarias de Consolidação nº 3 e nº 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre a Rede de Atenção Psicossocial, e dá outras providências;



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Conselho de Secretários Municipais de Saúde
Colegiado Interfederativo Estadual

Considerando a Portaria de Consolidação nº 5, de 28 de setembro de 2017, que trata da "Consolidação das normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde";

Considerando a Resolução nº 32, de 14 de dezembro de 2017, que estabelece as Diretrizes para o Fortalecimento da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS);

Considerando o Termo de Compromisso de Cooperação Técnica nº 01/2018/SMS/Itabaiana entre os entes federativos da Região de Itabaiana e afirmados no Colegiado Interfederativo Estadual para atender os municípios de Itabaiana, Areia Branca, Campo do Brito, Carira, Frei Paulo, Macambira, Malhador, Moita Bonita, Nossa Senhora Aparecida, Pedra Mole, Pinhão, Ribeirópolis, São Domingos e São Miguel do Aleixo;

Considerando a Conjuntura Mundial e do Estado de Sergipe frente a Pandemia do COVID;

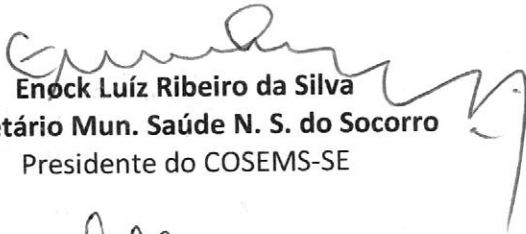
Considerando os Ofícios nº 266 e 292, de 13 de abril de 2021 e 27 de abril de 2021 respectivamente, do Município de Itabaiana/SE;

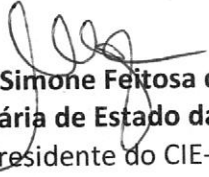
Considerando o Parecer Favorável da Coordenação de Políticas de Atenção Especializada e Urgência/Rede de Atenção Psicossocial Especializada de 22 de maio de 2021;

DELIBERA

RATIFICAR a Qualificação do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, tipo II AD, para Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, tipo III AD Regional Santo Onofre, do município de Itabaiana/Se.

Aracaju, 28 de Maio de 2021.


Enock Luiz Ribeiro da Silva
Secretário Mun. Saúde N. S. do Socorro
Presidente do COSEMS-SE


Mércia Simone Feitosa de Souza
Secretária de Estado da Saúde
Presidente do CIE-SE